

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram a Prefeitura de Nova Redenção e a Câmara Municipal de Nova Redenção.

CEDENTE: PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.334/0001-65, com sede em no endereço na Rua Nascer do Sol, S/N, CEP 46.835-000, bairro Centro, representado neste ato por sua Prefeita Sra. **Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**, brasileira, casada, agente política, residente e domiciliado nesta cidade.

CESSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.367/0001-05, com sede na Praça João Durval Carneiro, Nº 46, Centro, CEP Nº 46.835-000, Nova Redenção - BA, representado neste ato por seu Presidente Sr. **Ariston Teles da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do terreno pertencente a Prefeitura de Nova Redenção, localizado à avenida Nascer do Sol, S/N, próximo ao PSF Manoel Sá Teles, com medidas de 6 metros de frente por 12 metros de frente ao fundo, com a finalidade de construir garagem para guardar dos veículos da Câmara e arquivo do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO – O terreno cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a conseqüente devolução do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIIDADE DA CESSÃO

A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, com apuração de perdas e danos em favor da cessionária.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Redenção - BA, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Nova Redenção - BA, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
CEDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Ariston Teles da Silva
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Luciene Santos Texeira de Jesus
CPF: 011.059.105-47

Fernando Santos Nascimento
CPF: 038.296.835-29